

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ORDEN DE EXECUÇÃO Nº 001/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação – DL 001/2026-CMA

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, e Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção, revisão, instalação e regulagem do sistema de som e audiovisual do Plenário da Câmara Municipal de Alvorada – TO

Valor Total: R\$ 3.980,00 (Tres mil, novecentos e oitenta reais)

Fiscal da Contratação: ATANASIO ARAUJO DA COSTA

Contratada: CLICK FOTO MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.298.585/0001-91

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ordem de Execução tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção, revisão, instalação e regulagem do sistema de som e audiovisual do Plenário da Câmara Municipal de Alvorada – TO, conforme especificações constantes no processo administrativo e no Documento de Formalização da Demanda, compreendendo os seguintes serviços:

Vencedor/Item	Marca	UN	Quantidade	Valor Uni.	Valor Tot.	
05.298.585/0001-91 - CLICK FOTO MUSIC LTDA						
1	SERVICOS TECNICOS DE MANUTENCAO, REVISAO, INSTALACAO E REGULAGEM DO SISTEMA DE SOM E AUDIOVISUAL DO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL		SV	1,0000	3.980,00	3.980,00
TOTAL DESTE FORNECEDOR						3.980,00

1.2. Os serviços visam assegurar o adequado funcionamento do sistema de áudio e projeção do Plenário, garantindo qualidade sonora, segurança dos equipamentos e suporte às sessões legislativas, reuniões de comissões, audiências públicas e demais atividades institucionais da Câmara Municipal.

2. DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor total do serviço enquadra-se no limite legal para contratações de pequeno valor.

2.2. O processo administrativo encontra-se devidamente instruído, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, contendo justificativa da necessidade, pesquisa de preços, demonstração da vantajosidade da contratação, documentação de habilitação da empresa contratada, parecer jurídico e parecer do controle interno.

3. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.980,00 (Tres mil, novecentos e oitenta reais)**, conforme proposta apresentada pela contratada.

3.2. O pagamento será efetuado em parcela única, após a execução integral dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, observados os prazos administrativos aplicáveis.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo para execução dos serviços será de até **05 (Cinco) dias**, contados a partir do envio da Nota de Empenho e da autorização formal para início da execução.

4.2. O prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação formal e devidamente justificada da contratada, a critério da Administração.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços de forma técnica, eficiente e em conformidade com as especificações constantes do processo administrativo.

5.2. Responsabilizar-se pela correta instalação, regulação e funcionamento dos equipamentos, bem como por eventuais danos causados durante a execução dos serviços.

5.3. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, comunicando imediatamente ao fiscal da contratação qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazos estabelecidos, após o ateste da execução pelo fiscal da contratação.

6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando sua conformidade com o objeto contratado.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução dos serviços será realizada pelo servidor ATANASIO ARAUJO DA COSTA, a quem compete acompanhar a execução, atestar a nota fiscal e comunicar à Administração quaisquer irregularidades.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Esta Ordem de Execução integra o processo de dispensa de licitação correspondente, regendo-se pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8.2. A presente Ordem entra em vigor na data de sua assinatura.

Alvorada – TO, 19 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

Ciente:

CLICK FOTO MUSIC LTDA

CNPJ nº 05.298.585/0001-91

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 023.***.***-** - DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Data e Hora: 19/01/2026 12:29:35



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço
<https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/47c215e9-f585-11f0-90ce-66fa4288fab2>